



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, e matérias para manutenção e expansão da rede de dados do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT	V. Unit	V. Total
01	Telefone IP TIP 125i Intelbras ou similar •Telefone IP com suporte a conta SIP; •Display Gráfico de 128x32 pixel no mínimo; •Tecla dedicada para realização de conferência; •Tecla menu para configurações básicas do terminal •Teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED; •Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS; •Teclas para ajuste de volume e campainha, flash e rediscar; •Possuir 02 portas Ethernet 10/100 Mbps ou superior; •Possibilidade de instalação em mesa ou parede; •Sinalização de campainha por LED; •Capacidade para registro em servidor primário e secundário; •Suporte aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS, cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP, RTP e RTCP, SRTP, SIPs (suporte e segurança de chamada e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado; •Histórico de 400 entradas (100- originadas/100- recebidas/100 – não atendidas/100- desviadas); •Protocolo IPV4 e IPV6, segurança VLAN IEEE 802.1q; •Deverá ser homologado pela ANATEL;	UN	30	342,00	10.260,00
02	Protetor de Emenda Óptica •Dimensões: 60mm de comprimento x 1,5 mm de diâmetro (após contração); •Estrutura: Haste metálica de reforço (aço inox 304) e tubo termocostrátil (poliolefina); •Temperatura de Trabalho: -45°C a + 100°C; •Temperatura de fusão/contração: Mínima de 120°C;	UN	400	1,17	468,00
03	Cabo de Fibra Óptica (CFOA SM-AS 80-S 24 FO NR) •Quantidade de Tubos com Fibra: 4 •Quantidade de Tubos de Enchimento: 2 •Quantidade de Fibras por Tubo: 6 •Diâmetro do Cabo (mm): 7,8+-0,3 •Peso (Kg/Km): 46+-5 •Força de Tensão (N): Span=80 1.5 x P •Material de Tração: Plástico com reforço de fibra de vidro (FRP) •Elemento de Tração: Dielétrico •Raio mínimo de curvatura: Dinâmico 60 mm Estático 30 mm •Penetração de água (NBR9136): Sem vazamento de água em 1 metro por 24 horas •Esmagamento (NBR13507): 1x P N, mínimo 1000N •Variação de Temperatura (NBR13510): -20°C até + 65°C; •Atenuação: 1310nm ≤0.36 dB/km; 1550nm ≤0.22 dB/km; •Diâmetro do Campo Modal (DCM) 1310nm 9.3±0.5 μm; 1550nm 10.4±0.8 μm;	M	2000	11,65	23.300,00

	•Coeficiente de Dispersão Cromática: 1285~1330nm (Valor Absoluto) ≤ 3.5 ps/(nm-km); 1550 nm ≤ 18 ps/(nm-km); 1625 nm ≤ 22 ps/(nm-km) •Comprimento de onda de dispersão zero: 1300nm~1324 nm; •Comprimento de onda de corte do cabo λ_{cc} (nm) ≤ 1260 nm; •Diâmetro do revestimento da fibra: 125 ± 0.7 μm				
04	Cabo De Rede CAT 5E, 24AWG, CX 305M •Construção U/UTP de acordo com as mais recentes normas da categoria 5e para suportar aplicações Classe D até 1Gbps; •Certificações: ANSI/TIA 568.2D; IEC 61156-5; internacional ISO/IEC 11801; •Cor: Cinza; •4 Pares trançados atendendo ao padrão de cores azul/azul claro, laranja/branco, verde/verde claro, marrom/marrom claro, quanto a isolamento dos pares; •Composto por condutores de cobre nu, isolados em polietileno termoplástico de alta densidade; •Para uso em ambiente interno;	CX	8	1.068,17	8.545,36
05	Conector RJ-45 CAT 5e, EZ Crimp (Feed-Thru) •Conector modular plug macho 08 vias e 08 contatos, passagem, vazado; •Uso: montagem de cabo de rede/ cabo de manobra/ patch cord metálico; •Recomendado para uso interno em ambiente não agressivo; •Corpo plástico em policarbonato Transparente 94-V2; •Contatos metálicos em latão C2680; •Plug deve possuir vias internas que direcionam os fios, não se fazendo necessário o uso de clip externo; •Permitir montagem de cabos nos padrões 568A/568B/Cross; •Atender as normas ANSI/TIA 568.2-D & 1096-A (FCC PART .68) & NBR 14565:2019 •Atender a Diretiva RoHS;	UN	600	0,54	324,00
06	Cabo de fibra óptica CFOA SM-DROP FIG8 MG 04FO COG •Fibra SM (G652D monomodo); •Elemento sustentação principal metálico; •Autossustentado vão de até 80 metros; •Tubo único •Homologado pela ANATEL •Número de fibras: 04 •Atender as normas ABNT NBR 13512, ABNT NBR 13507, ABNT NBR 13513, ABNT NBR 13509, ABNT NBR 13518	M	2000	3,46	6.920,00
07	Pasta térmica •ARCTIC MX-6 ou similar	UN	1	147,24	147,24
08	Headset USB Logitech modelo h390 ou similar - Fones de ouvido: •Driver: 30mm; •Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de música) 20 Hz – 20 kHz; •Resposta de frequência do fone de ouvido (modo de conversação) 100 Hz – 10 kHz; •Impedância do fone de ouvido 32 Ω Ohm •Sensibilidade do fone de ouvido 94 dB $\pm$ 3 dB @1 kHz; - Microfone •Um (1) microfone com cancelamento de ruídos com haste do microfone longa; •Resposta de frequência do microfone 100 Hz – 10 kHz; •Sensibilidade: -17 dBV/Pa $\pm$ 4 dB; - Conectividade: •USB-A •Comprimento do cabo: 1,9 m; •Controle de volume e mute no cabo; - Compatibilidade:	UN	300	263,16	78.948,00

	•Compatível com aplicativos comuns de chamada e reunião por vídeo em quase todas as plataformas e sistemas operacionais; - Garantia: •Garantia de hardware limitada de dois anos				
09	Filtro de Linha 05 tomadas •Tensão nominal: 100~240 Vac; •Corrente máxima: 10ª •Potência máxima de operação: 1.270W (1127 Vac) e 2.200W (220 Vac); •Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz •Conexão de entrada: Plugue 2P+t (NBR 14136) 10 A •Conexão de saída: 5 tomadas 2P+T (NBR 14136) 10 A; •Temperatura de operação: 0 ~40 °C •Comprimento do Cabo: 1 m •Chave liga/desliga: Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento; •Grau de proteção: IP 20 •Acondicionamento: Embalagem de papelão	UN	50	31,87	1.593,50
10	HD SSD 240GB •Capacidade nominal de 240Gb ou superior; - Condição do Produto •Produto novo, sem uso anterior; •Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, refurbished ou usados; •O SSD deverá possuir número de série individual e identificação permanente do fabricante; - Fabricante O fabricante deverá possuir atuação consolidada no mercado internacional de armazenamento de dados e disponibilizar: •Site oficial para consulta do produto; •Ferramenta oficial para atualização do firmware; •Ferramenta oficial para monitoramento da saúde do dispositivo; •Canal oficial de suporte técnico; -Garantia •Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante; •Não será aceita garantia exclusivamente prestada pelo vendedor ou importador; •O produto deverá possuir assistência técnica ou suporte oficial disponível no Brasil; -Certificações: O produto deverá possuir, no mínimo as certificações: •RoHS; •CE; •FCC; •UL ou equivalente internacional; -Confiabilidade: •MTBF mínimo de 1.000.000 (um milhão) de horas; •Suporte aos recursos SMART e TRIM; -Especificações mínimas SSD SATA: •Formato 2,5 polegadas; •Interface SATA III (g Gb/s); •Tecnologia NAND 3D; •Velocidade sequencial mínima: - Leitura 500 MB/s e Gravação 400 MB/s - Documentação obrigatória: O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: •Catalogo, datasheet ou ficha técnica oficial do fabricante; •Comprovação do prazo de garantia do fabricante; •Indicação do modelo exato ofertado;	UN	100	578,71	57.871,00
11	HD SSD M.2 2280 NVME 1.3 •Capacidade nominal de 256Gb ou superior; •Capacidade utilizável mínima de 238GB após formatação; - Condição do Produto •Produto novo, sem uso anterior; •Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados,	UN	30	761,00	22.830,00

	refurbished ou usados; •O SSD deverá possuir número de série individual e identificação permanente do fabricante; - Fabricante O fabricante deverá possuir atuação consolidada no mercado internacional de armazenamento de dados e disponibilizar: •Site oficial para consulta do produto; •Ferramenta oficial para atualização do firmware; •Ferramenta oficial para monitoramento da saúde do dispositivo; •Canal oficial de suporte técnico; -Garantia •Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses fornecida pelo fabricante; •Não será aceita garantia exclusivamente prestada pelo vendedor ou importador; •O produto deverá possuir assistência técnica ou suporte oficial disponível no Brasil; -Certificações: O produto deverá possuir, no mínimo as certificações: •RoHS; •CE; •FCC; •UL ou equivalente internacional; -Confiabilidade: •MTBF mínimo de 1.000.000 (um milhão) de horas; •Suporte aos recursos SMART e TRIM; -Especificações mínimas SSD SATA: •Formato 2,5 polegadas; •Interface SATA III (6 Gb/s); •Tecnologia NAND 3D; •Velocidade sequencial mínima: - Leitura 500 MB/s e Gravação 400 MB/s - Documentação obrigatória: O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: •Catalogo, datasheet ou ficha técnica oficial do fabricante; •Comprovação do prazo de garantia do fabricante; Indicação do modelo exato ofertado;				
12	HD SSD 2TB PADRÃO SATA III A especificação tem por objetivo garantir a aquisição de dispositivos de classe corporativa (Enterprise), desenvolvidos para operação contínua 24x7, com elevada durabilidade, confiabilidade e suporte oficial do fabricante, vedando a aquisição de SSDs de uso doméstico (Consumer), produtos genéricos, remanufaturados ou sem garantia oficial. - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS •Capacidade •Capacidade nominal mínima de 2 TB; •Capacidade utilizável mínima de 1,86 TB após formatação. •Formato e Interface •Formato físico: 2,5 polegadas; •Altura máxima: 7 mm; •Interface SATA III 6 Gb/s; •Compatível com servidores e storages que utilizem unidades SATA. •Tecnologia •Memória NAND Flash 3D TLC ou tecnologia superior; •Não serão aceitos SSDs com tecnologia NAND QLC; •Controladora corporativa desenvolvida ou homologada pelo fabricante. •Desempenho •Velocidade sequencial de leitura mínima: 500 MB/s; •Velocidade sequencial de gravação mínima: 450 MB/s; •Leitura aleatória mínima: 90.000 IOPS; •Gravação aleatória mínima: 50.000 IOPS. •Durabilidade e Confiabilidade •Endurance mínima de 1 DWPD (Drive Write Per Day) durante o •período de garantia; ou •TBW mínimo de 3.600 TB; •MTBF mínimo de 2.000.000 horas;	UN	4	2.363,67	9.454,68

•Taxa de erro irre recuperável (UBER) igual ou superior a 10⁻¹; •Condições Ambientais •Temperatura de operação: 0°C a 70°C; •Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C. - RECURSOS OBRIGATÓRIOS O SSD deverá possuir, no mínimo: •SMART; •TRIM; •ECC (Error Correction Code); •Wear Leveling; •Garbage Collection; •Proteção contra perda de energia (Power Loss Protection – PLP); •Monitoramento de vida útil; •Firmware oficial atualizável pelo fabricante; •Thermal Management - SEGURANÇA O equipamento deverá possuir suporte a pelo menos um dos seguintes recursos: •Criptografia AES 256 bits por hardware; •TCG Opal 2.0; •Secure Erase; •Sanitize. - CERTIFICAÇÕES O SSD deverá possuir as seguintes certificações ou equivalentes: •RoHS; •CE; •FCC; •UL; •REACH (quando aplicável). - GARANTIA •Garantia mínima de 5 (cinco) anos fornecida pelo fabricante; •Garantia válida em território nacional; •Suporte técnico oficial do fabricante; •Não será aceita garantia exclusivamente fornecida pelo vendedor ou importador. - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta: •Datasheet ou catálogo oficial do fabricante; •Comprovação da garantia do fabricante; •Identificação do modelo exato ofertado; •Documento técnico que comprove a classificação Enterprise ou Datacenter do produto. Não serão aceitos documentos elaborados exclusivamente pelo fornecedor para comprovação das especificações.				
TOTAL GERAL				220.661,78

1.1.1. Todos os itens ofertados **DEVERÃO** ser novos de primeira linha, e **DEVERÃO** atender as especificações descritas bem como as normas, homologações e certificações especificadas nos itens;

1.1.2. A Licitante Vencedora **DEVERÁ** entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo;

1.1.3. O Município de Paraguaçu Paulista poderá recusar o recebimento do objeto que não atenda as normas e padrões mínimos de qualidade exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a Licitante Vencedora **INTEGRALMENTE** pelo custo de suas substituições tantas vezes quantas forem necessárias;

1.1.4. A Licitante Vencedora se responsabilizará também por todos os custos, diretos e indiretos;

1.1.5. Deverá ser apresentado pela Licitante vencedora do item, certificações/ homologações caso o item tenha em suas especificações técnicas menções a estes;

1.1.6. Caso seja necessário, o Município reserva-se no direito de enviar uma amostra dos produtos entregues para realização de ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta da Licitante Vencedora. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste Edital, a Licitante Vencedora deverá proceder com a troca imediata de todo o produto, bem como está sujeita ainda, às sanções previstas neste Edital, além de arcar com todos os prejuízos que possam resultar;

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.4. Esta licitação será por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme a LEI nº 14.133/2021;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Publicação no PNCP na forma do artigo 105 da LEI nº 14.133/2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço e vantagem;

1.5.1.Em caso da prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado;

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas com relação a vigência da contratação;

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópicos Específicos do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o Processo Administrativo 3535507.414.00007208/2026-11;

2.2. O objeto da Contratação está previsto no PCA 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência, e em cláusula específica do estudo técnico preliminar, item 2.1;

2.3. Parcelamento da Solução de TIC

2.3.1.Procedendo-se o pregão na modalidade de dispensa, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, a equipe de planejamento da contratação opta pelo parcelamento da solução de TIC, conforme estabelece o art. 40, inciso V, alínea b da Lei nº 14.133, de 2021, determina que planejamento de compras deverá observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

2.3.2.Neste sentido, a Súmula do TCU nº 247/04 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento que integra o processo administrativo 3535507.414.00007208/2026-11;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1.Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Priorizar fornecedores e produtos que adotem práticas ambientalmente responsáveis, como redução de resíduos e uso eficiente de recursos naturais;

4.1.1.2. Garantir que os equipamentos e componentes adquiridos atendam a padrões de eficiência energética e possuam certificações reconhecidas;

4.1.1.3. Favorecer materiais e insumos que possibilitem reciclagem ou reaproveitamento, especialmente no caso de cabos ópticos, cabos de par metálicos e componentes de informática;

4.1.1.4. Considerar a durabilidade e a possibilidade de manutenção dos itens, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o impacto ambiental associado;

4.1.1.5. Avaliar o ciclo de vida dos produtos, incluindo aspectos de produção, transporte, uso e descarte, de forma a minimizar impactos socioambientais;

4.2. Da exigência de amostra:

4.2.1.Não há necessidade de exigência de amostra;

4.3. Da exigência de carta de solidariedade:

4.3.1.Não há exigência;

4.4. Da subcontratação:

4.4.1.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.5. Garantia da contratação:

4.5.1.Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de até 15 dias corridos, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento, Empenho ou documento equivalente, conforme a necessidade do município;

5.2. O objeto deverá ser entregue na Av. Siqueira Campos, 1430, centro de segunda a sexta feira, das 7:30 as 11:30 e das 13: as 16:30, sendo em dias úteis;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6. Fiscalização

6.6.1.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

6.7. Fiscalização Técnica

6.7.1.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.2.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

6.7.3.Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.4.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.7.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8.2.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.9.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.9.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

- 6.9.5.O gestor do contato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.9.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;
- 6.9.7.O gesto do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato;

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1.Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 7.1.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.1.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento na nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;
- 7.1.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.1.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;
- 7.1.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no qual concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;
- 7.1.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;
- 7.1.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato;

7.2. Liquidação

- 7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;
- 7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.2.1. O prazo de validade;
- 7.2.2.2. A data da emissão;
- 7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.2.5. O valor a pagar; e
- 7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.2.3.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. Prazo de Pagamento

- 7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

7.4. Forma de Pagamento

- 7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 7.4.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.4.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.4.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quando aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação do tipo **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS** sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção de critério de julgamento pelo **menor preço unitário**;

8.2. Forma de fornecimento

- 8.2.1.O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades das Secretarias;

8.3. Exigências de habilitação

- 8.3.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. Habilitação Jurídica

- 8.3.1.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Sede;
- 8.3.1.1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.1.1.3. **Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.1.4. **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 8.3.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

- 8.3.1.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os critérios tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 8.3.1.3.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
- 8.3.1.3.4.** Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.3.1.3.5.** Prova da inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.3.1.3.6.** Caso o fornecedor se considerado isento dos tributos Estaduais, Municipais ou Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 8.3.1.3.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.3.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1.4.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.3.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial e vigor;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O valor estimado da contratação e de R\$ 220.661,78 (duzentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos);

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal;
- 10.2.** A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):
- 10.2.1.** Fonte de Recursos: Federais e Próprios
- 10.2.2.** Ficha(s): 716

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

[NOME DO SIGNATÁRIO]
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Spavier, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação**, em 22/07/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Secretário Adjunto**, em 22/07/2026, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0196343** e o código CRC **99810D8F**.